



**PORTARIA/SEMDECIT/Nº 003, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, A COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE INCENTIVO FISCAL CONCEDIDOS ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, incisos I e V da Lei Orgânica do Município c/c art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Admissibilidade de Incentivo Fiscal para auxiliar o Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT na análise dos pedidos e prorrogações dos benéficos fiscais, assim como, nas prestações de contas e comprovação de atividades das empresas/grupos para aferição anual do cumprimento das condicionantes especificadas na lei.

**Art. 2º.** A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo — SEMDECIT.

**Art. 3º.** As atribuições da Comissão são as seguintes:

I – Receber a documentação enviada pela empresa/grupo econômico, prevista na Lei Complementar nº 101/2021 e sua regulamentação, com a finalidade de fazer um relatório preliminar de viabilidade para ser analisado pelo Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF;

II – Auxiliar o Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/CAO**

---

SEMDECIT na análise dos pedidos e prorrogações dos benéficos fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2021;

**III** – Fazer relatório preliminar de viabilidade, para ser analisado pelo Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT, sobre a prestação de contas e comprovação de atividades das empresas/grupos para aferição anual do cumprimento das condicionantes especificadas no decreto que concede os benefícios fiscais;

**IV** – Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 4º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** – Bruno Figueiredo Carlini – matrícula nº 119.698-1;

**II** – Geroni Cleaide Costa – matrícula nº 109.866;

**III** – Marisa Moreira de Assis Prado – matrícula nº 108.312-3;

**IV** – Michelly Martins Galdino Lorenzon – matrícula nº 120.081-1;

**V** – Saulo Ferreira da Silva – matrícula nº 119.609-1;

**VI** – Tiago Batista Cardoso – matrícula nº 119.589-1.

**Art. 5º.** As reuniões da Comissão ocorrerão sempre que necessário e serão comunicadas aos membros com antecedência.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de setembro de 2021.

**ARMANDO GARCIA DE GOUVEA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

PROC.: 22.045/2021

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

**DECRETO Nº 219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, e o seu respectivo e atual ocupante, o servidor comissionado José Vitor Rodrigues Rigo Seabra – matrícula nº 119.568-1, vinculados à Secretaria Municipal de Gestão, transferidos para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 562, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c artigo 211, da Lei Complementar Municipal nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23.645/2021, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 563, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão da Licença Prêmio do servidor estatutário Lourival Esperidião da Silva Filho – matrícula nº 81.279-1, ocupante do cargo de MaPB – Nível IV, afeta ao processo nº 20.860/2021, anteriormente concedida pela Portaria/GP/Nº 542/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais concessões e disposições da Portaria/GP/Nº 542/2021.

Cariacica, 17 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 569, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Lesliane Amorim Lacerda Coelho do cargo de Coordenador de vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2021.

Art. 2º Nomear Karina Rosemarie Lallemand Tapia no cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMDECIT/Nº 003, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, A COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE INCENTIVO FISCAL CONCEDIDOS ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, incisos I e V da Lei Orgânica do Município c/c art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Art. 1º. Instituir a Comissão de Admissibilidade de Incentivo Fiscal para auxiliar o Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT na análise dos pedidos e prorrogações dos benefícios fiscais, assim como, nas prestações de contas e comprovação de atividades das empresas/grupos para aferição anual do cumprimento das condicionantes especificadas na lei.

Art. 2º. A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT.

Art. 3º. As atribuições da Comissão são as seguintes:

I – Receber a documentação enviada pela empresa/grupo econômico, prevista na Lei Complementar nº 101/2021 e sua regulamentação, com a finalidade de fazer um relatório preliminar de viabilidade para ser analisado pelo Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF;

II – Auxiliar o Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo –

SEMDECIT na análise dos pedidos e prorrogações dos benefícios fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2021;

III – Fazer relatório preliminar de viabilidade, para ser analisado pelo Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT, sobre a prestação de contas e comprovação de atividades das empresas/grupos para aferição anual do cumprimento das condicionantes especificadas no decreto que concede os benefícios fiscais;

IV – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Figueiredo Carlini – matrícula nº 119.698-1;

II – Geroni Cleaide Costa – matrícula nº 109.866;

III – Marisa Moreira de Assis Prado – matrícula nº 108.312-3;

IV – Michelly Martins Galdino Lorenzon – matrícula nº 120.081-1;

V – Saulo Ferreira da Silva – matrícula nº 119.609-1;

VI – Tiago Batista Cardoso – matrícula nº 119.589-1.

Art. 5º. As reuniões da Comissão ocorrerão sempre que necessário e serão comunicadas aos membros com antecedência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de setembro de 2021.

**ARMANDO GARCIA DE GOUVEA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**

Objeto: Pregão Eletrônico, visando a aquisição de 01 Veículo 0 Km.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público a **homologação do PE nº. 079/2021**, o qual obteve o seguinte resultado:

**Lote 01:** VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, no valor total de R\$ 113.030,00 (cento e treze mil e trinta reais).

ID – TCEES – 2021.017E0600006.01.0002.

Cariacica, 21/09/2021.

Danyelle de Souza Lirio

Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
Nº 117/2021**

Proc. nº. 16.929/2021

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, torna público, que restou DESERTA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de Colagenase.

ID.TCEES.2021.017E0500002.02.0052

Cariacica/ES, 21/09/2021

Vania Aparecida Ganho

Pregoeira Municipal

**DIVERSOS****EXTRATO DO 4º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017**

Processo nº. 25.487/2017

Contratante: PMC

Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº. 079/2017, firmado em 23/10/2017.

O prazo de vigência do contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2021.

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato é de R\$ 114.127,32 (cento e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

04.06.01.00 – 08.122.0008.1.0051 –  
3.3.90.39.00 – 1.311.0000.0000

Data da assinatura: 21/09/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

ID TCEES 2021.017E0500004.02.0001

Processo nº. 14.813/2021

PE nº. 090/2021

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br